



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1526 de terça-feira, 30 de abril de 2024

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

DECRETO - DECRETO Nº.037 DE 30 DE ABRIL DE 2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E DECRETO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAYTHA DE GAS GLP LTDA.
DECRETO Nº.038 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º. 37/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO que todas as fases do Concurso Público do Município de Campo do Brito/SE foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a homologação do certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da estrutura do Município de Campo do Brito/SE, nos termos do Edital n° 01/2023, para provimento dos cargos previstos no edital mencionado.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas previstas no edital serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária do Município, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.

Rua Padre Freire de Menezes, n° 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fone: (79) 3443-1109 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO**

§1º. A convocação será feita através de correspondência enviada e publicada no Diário Oficial na internet através do site <https://www.campodobrito.se.gov.br/>, contendo o prazo e o local de apresentação;

§2º. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

§3º. O candidato ao cargo público objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Cumpra-se, publique-se e cientifique-se.

Campo do Brito/SE, 30 de abril de 2024.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fone: (79) 3443-1109 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>